DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extratos de Contratos 3
Homologação / Adjudicação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Atribuição de Classe/Aulas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.694/2023-TFMCS, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art. 4º, da Lei nº 3.854 de 22 de dezembro de 2022, autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 206.070,00 (duzentos e seis mil, setenta reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 04 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ficha 352 - 12.361.0251.2025.0000 Alimentação escolar 1.263,00

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 05 81

05 Transferências e convênios federais-vinculados

242 000 Recursos do PNAE - educação especial

Ficha 353 - 12.361.0251.2025.0000 Alimentação escolar 119.358,40

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 0581

05 Transferências e convênios federais-vinculados

285 000 Recursos do PNAE-ensino fundamental

Ficha 365 - 12.362.0251.2025.0000 Alimentação escolar 30.558,00

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 05 81

05 Transferências e convênios federais-vinculados

233 000 Recursos do PNAE - ensino médio

Ficha 369 - 12.365.0251.2025.0000 Alimentação escolar 37.870,00

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 05 81

05 Transferências e convênios federais-vinculados

283 000 Recursos do PNAE-creche

Ficha 370 - 12.365.0251.2025.0000 Alimentação escolar 17.020,60

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 05 81

05 Transferências e convênios federais-vinculados

284 000 Recursos do PNAE-pré-escola

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso: 206.070,00

Fontes de Recurso

05 81 206.070,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 3 (três) dias do mês de agosto de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 242/2023-TFMCS, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O "CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, através da presente Portaria, os seguintes membros representantes, para comporem o "Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional" deste Município de Cafelândia, objeto da Lei n.º 3.879/2023-TFMCS, de 27 de julho de 2023, a saber:

I - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Titular 1: Patrícia Palmezan Ribeiro, CPF: 217.889.088-13;

b) Suplente 1: Joel José Francisco, CPF: 015.227.968-78;

c) Titular 2: Diego Pedro Martins Cava, CPF: 362.802.628-80;

d) Suplente 2: Josué José de Oliveira, CPF: 608.712.029-72;

e) Titular 3: Luiz Carlos Rocha Soares, CPF: 088.647.958-47;

f) Suplente 3: Maisa Benedito do Carmo, CPF: 174.073.138-73

g) Titular 4: Antônio Michel Artico Gabriel, CPF 093.359.928-52;

h) Suplente 4: Juliana de Oliveira Fortis Vieira, CPF: 427.870.888-21.

II - Representantes do Governo Municipal:

a) Titular: Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, CPF 311.223.768-47;

b) Suplente: Fábio Arrotheia, CPF: 341.919.248-77.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 248/2023-TFMCS, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.738/2021-TFMCS, de 23 de março de 2021:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Titular 1: Margarete Toshiko Yassuda Ito

b) Suplente 1: Tiago Martins Monteiro

c) Titular 2: Beatriz Marques Berti

d) Suplente 2: Roseli Aguilera

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular: Luciane Padovani.

b) Suplente: Rosinei Catarina Jacinto

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular: Taís Cardoso da Silva Bianchi

b) Suplente: Maurina Inês Martins dos Santos

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINSITRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular: Cristina Domingues Prudencio

b) Suplente: Bruna Novaes da Silva

V - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular 1: Claudeci Cigantini Vilasboas da Silva

b) Suplente 1: Marli Sueli Firmo

c) Titular 2: Ivanir Bispo Santana

d) Suplente 2: Sandra Regina Marques

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Tiago Perez de Melo

b) Suplente: Lilian Regina Stafoge Rodrigues

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

a) Titular: Sueli Julio Vicentin

b) Suplente: Fernanda de Oliveira Ines Sales

VIII - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL:

a) Titular 1: Edson Parra Nunes Filho

b) Suplente 1: João Rafael Malícia

c) Titular 2: Apparecida Pereira da Silva

d) Suplente 2: Carlos Henrique Nunes Villa Verde

IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) Titular 1: Miriam Aparecida Gomes Dias Santana

b) Suplente 1: Loraine Merli Correa de Mello

c) Titular 2: Mariana Xavier Guedes Nishimura

d) Suplente 2: Juliana de Oliveira Fortis Vieira

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 169/2023, de 4 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita, aos 3 (três) dias do mês de agosto de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: AONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.690.288/0001-97.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto os acréscimos e supressões de pontos e a prorrogação da vigência do contrato original, alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, e mantendo-se o valor inicial do contrato.

DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato original até 31 de dezembro de 2023, a partir de 01 de agosto de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE na abertura de nova licitação para este objeto.

Das Alterações: Fica suprimidos os seguintes pontos: "Cozinha Alimento – 100mb", "EMEB Prof. Onivaldo Gregório – 300mb", "Secretaria M. de Desenvolvimento Social – 100mb", "Poupatempo – 300mb" e "Univesp – 100mb".

Fica acrescido os seguintes pontos: "EMEB Prof.

Onivaldo Gregório – Anexo – 300mb", "Controle de Vetores – 100mb", "Nova Sede da Univesp – 300mb" e "Sede da Semear – 100mb".

O valor do contrato será alterado conforme as alterações informadas acima, totalizando a supressão no percentual de 2,17% (Dois vírgula Dezessete por cento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

a) 3.3.90.40.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

a.1) 04.122.0045.2003.0000 - Gestão Político Administrativo (Ficha 25)

a.2) 08.244.0125.2063.0000 - Assistência à Comunidade (Ficha 62)

a.3) 08.243.0102.2069.0000 - Atividades do Conselho Tutelar (Ficha 91)

a.4) 10.301.0176.2079.0000 - Promoção de Saúde e Prev. de Doenças Não Transmissíveis (Ficha 103)

a.5) 10.301.0210.2086.0000 - Atendimento Integral à Saúde (Ficha 153)

a.6) 10.303.0175.2093.0000 - Controle de Doenças e Promoção da Saúde (Ficha 204)

a.7) 12.365.0402.2020.0000 - Educação Infantil - Creches Municipais (Ficha 297)

a.8) 12.365.0401.2021.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola (Ficha 315)

a.9) 12.361.0403.2022.0000 - Ensino Fundamental (Ficha 332)

a.10) 12.361.0251.2025.0000 - Alimentação Escolar (Ficha 358)

a.11) 12.122.0404.2006.0000 - Gestão em Educação (Ficha 457)

a.12) 12.122.0404.2023.0000 - Gestão em Educação (Ficha 474)

a.13) 08.244.0125.2054.0000 - Assistência à Comunidade (Ficha 494)

a.14) 08.244.0131.2075.0000 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Ficha 525)

a.15) 08.241.0120.2061.0000 - Amparo Assistencial ao Idoso (Ficha 546)

a.16) 27.811.0720.2027.0000 - Desporto e Lazer (Ficha 583)

a.17) 13.392.0472.2019.0000 - Apoio e Incentivo às Artes (Ficha 613)

a.18) 23.694.0052.2101.0000 - Gestão Eficiente e Participativa (Ficha 647)

a.19) 17.512.0311.2105.0000 - Saneamento Básico (Ficha 926)

a.20) 10.304.0175.2102.0000 - Controle de Doenças e Promoção da Saúde (Ficha 249)

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 7.18/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: LOI ROBERTO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.942.614/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de campo de areia na Vila Belém, localizado na Avenida Ives Ota, n°66 do bairro Jardim Santíssima Trindade, Area de 1.200,00 m2.

Valor Total: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Rubrica nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Desporto e Lazer - 27.811.0720.1112.0000 – Construção de Campo de Areia (Ficha nº 574).

Prazo Vigência: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses.

Do Fundamento: O presente contrato tem fundamento legal no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 27/07/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo Nº 64/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 21/07/2023 10:54:56

TOTAL DO PROCESSO: **94.873,98**

ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA **34.329.066/0001-41** **52.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 52.000,00 **Total: 52.000,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: ARM ALTO
Descrição: ARMÁRIO ALTO FECHADO - COM DUAS PORTAS
Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.866,22 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 10.000,00

Item: 2 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: ARM BAIXO 1
Descrição: ARMÁRIO BAIXO 1 - FECHADO COM DUAS PORTAS
Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.203,78 **Valor Unit.: 700,00** Total Item: 2.800,00

Item: 3 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: ARM BAIXO 2
Descrição: ARMÁRIO BAIXO 2 - FECHADO COM DUAS PORTAS
Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.096,49 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 2.400,00

Item: 4 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: ARM 16 PORTAS
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO GUARDA VOLUMES - 16 PORTAS
Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.383,94 **Valor Unit.: 2.300,00** Total Item: 2.300,00

Item: 5 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: ARM MEDIO
Descrição: ARMÁRIO MÉDIO 1 - FECHADO COM TRÊS PORTAS
Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.912,35 **Valor Unit.: 1.550,00** Total Item: 7.750,00

Item: 6 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: BALCAO
Descrição: BALCÃO PARA RECEPÇÃO
Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.035,21 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 1.500,00

Item: 7 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: GAVETEIRO
Descrição: GAVETEIRO
Quantidade: 15 Val. Ref.: 1.279,82 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 6.000,00

Item: 8 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: MESA CIRCULAR
Descrição: MESA CIRCULAR
Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.747,58 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 1.600,00

Item: 9 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: MESA DE REUNIAO 1
Descrição: MESA DE REUNIÃO 1
Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.653,00 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 1.000,00

Item: 10 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: MESA DE REUNIAO 2

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Descrição: MESA DE REUNIÃO 2

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.645,78 **Valor Unit.: 1.400,00** Total Item: 1.400,00

Item: 11 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: MESA EM L

Descrição: MESA DE TRABALHO EM L

Quantidade: 15 Val. Ref.: 1.791,40 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 12.000,00

Item: 12 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: MESA LATERAL

Descrição: MESA LATERAL COM ATENDIMENTO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 768,33 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 1.350,00

Item: 13 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: MESA LINEAR 1

Descrição: MESA LINEAR 1

Quantidade: 2 Val. Ref.: 753,41 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 800,00

Item: 14 Unidade: UNI Marca: PROPRIA Modelo: MESA LINEAR 2

Descrição: MESA LINEAR 2

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.046,85 **Valor Unit.: 550,00** Total Item: 1.100,00

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA **08.855.152/0001-88** **10.771,98**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 4.597,98 **Total: 4.597,98**

Item: 15 Unidade: UNI Marca: PRIMAX Modelo: PMX-BC0V150

Descrição: BANCO PARA VESTIÁRIO - SEM CABIDEIRO

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.000,43 **Valor Unit.: 766,33** Total Item: 4.597,98

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 6.174,00 **Total: 6.174,00**

Item: 22 Unidade: UNI Marca: PRIMAX Modelo: PMX-SECLONG03

Descrição: CADEIRA ESPERA – COM LONGARINA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 929,45 **Valor Unit.: 486,00** Total Item: 4.860,00

Item: 23 Unidade: UNI Marca: PRIMAX Modelo: PMX-SECLONG02

Descrição: CADEIRA ESPERA – COM LONGARINA (2 LUGARES)

Quantidade: 4 Val. Ref.: 679,48 **Valor Unit.: 328,50** Total Item: 1.314,00

REMAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO ME-EPP **64.098.593/0001-53** **27.702,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 27.702,00 **Total: 27.702,00**

Item: 16 Unidade: UNI Marca: RM Modelo:

Descrição: CADEIRA - CONSULTÓRIO

Quantidade: 17 Val. Ref.: 340,27 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 5.100,00

Item: 17 Unidade: UNI Marca: RM Modelo:

Descrição: CADEIRA (ATENDIMENTO)

Quantidade: 25 Val. Ref.: 386,81 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 8.250,00

Item: 18 Unidade: UNI Marca: RM Modelo:

Descrição: CADEIRA (MODELO PARA MESA DE REUNIÃO)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 332,41 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 3.480,00

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Item: 19 Unidade: UNI Marca: RM Modelo:
Descrição: CADEIRA EMPILHÁVEL
Quantidade: 30 Val. Ref.: 170,34 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 4.500,00

Item: 20 Unidade: UNI Marca: RM Modelo:
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO – MODELO PRESIDENTE
Quantidade: 2 Val. Ref.: 777,10 **Valor Unit.: 706,00** Total Item: 1.412,00

Item: 21 Unidade: UNI Marca: RM Modelo:
Descrição: CADEIRAS - ESCRITÓRIO
Quantidade: 16 Val. Ref.: 369,08 **Valor Unit.: 310,00** Total Item: 4.960,00

CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME **14.875.051/0001-71** **4.400,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 4.400,00 **Total: 4.400,00**

Item: 24 Unidade: UNI Marca: FATTO Modelo: GR 16
Descrição: ROUPEIRO DE AÇO - 16 PORTAS
Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.983,57 **Valor Unit.: 1.100,00** Total Item: 4.400,00

PREGOEIRO: GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES

EQUIPE DE APOIO PATRÍCIA MARCELINO DE SOUSA

EQUIPE DE APOIO CIDIMARA CARDOSO DA SILVA

Gerado em: 03/08/2023 15:15:08

3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 031/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I – ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

- PEB I: No período da tarde, na parte diversificada do Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, Ensino Fundamental Anos Iniciais, com início no dia **10/08/2023.**

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

Série	Empreendedorismo/ Educação Financeira	Informática
2º Ano B	0	03
3º Ano B	03	0
5º Ano A	0	03
5º Ano B	0	03
Total de aulas	03	09

Outras Informações:

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA: 07/08/2023 – SEGUNDA-FEIRA - HORÁRIO: 11 horas**
- **O docente deverá apresentar**:
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de agosto de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, **assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco)** dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4